

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 83/1993 de 2 de Setembro

de 2 de Setembro

Considerando que, através da Resolução n.º 56/93, de 17 de Junho, o Governo autorizou o lançamento de um concurso limitado para arrematação da empreitada de ampliação da escola secundária Antero Quental - Ponta Delgada;

Considerando, por outro lado, a apreciação feita às propostas recebidas e atendendo às condições mais vantajosas de preço e prazo.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 18.º, n.º 1, alínea g), do Decreto Regulamentar Regional n.º 12192/A, de 18 de Março, e no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea h) do artigo 56.º do Estatuto Político - Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo resolve:

- 1 -Adjudicar à empresa Ediçor, Lda., a empreitada de ampliação da escola secundária Antero de Quental - Ponta Delgada, por preço global, e pela quantia de 150 024 164\$. acrescidos de IVA à taxa de 12%, e com o prazo de execução de quatro meses.
- 2 -Autorizar, ainda, a elaboração da respectiva minuta de contrato, para efeitos do previsto no n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 235/86, de 18 de Agosto.

Aprovada em Conselho, Ponta Delgada, 25 de Agosto de 1993.- O Presidente do Governo, João Bosco Mota Amara/.